

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo: 231138/2020

Interessado - Geneci Maia Leal

Relatora - Natália Alencar Cantini – FÉ E VIDA

Advogada - Jéssica Freitas Coimbra – OAB/MT 26.354/O

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data de Julgamento – 28/02/2023

Acordão nº 47/2023

Auto de Infração nº 20113024 D de 24/06/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20114011D de 24/06/2020. Por desmatar a corte raso 255,008ha de vegetação nativa em fitofisionomia de Cerrado, fora da Reserva Legal, sem autorização da autoridade competente. Decisão Administrativa nº 1278/SGPA/SEMA/2021 homologada em 12/05/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 255.008,00(duzentos e cinquenta e cinco mil e oito reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Requer o Recorrente, que seja reconhecida a prescrição quinquenal; redução do valor da multa ao patamar de R\$50,00; recálculo da área a fim de excluir a área consolidada; a aplicação de atenuantes, pois é primário e não possui condições financeiras para arcar com tamanha penalidade. Voto da Relatora: voto pelo não provimento do recurso interposto e pela consequente manutenção da decisão administrativa que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram por unanimidade acompanhar os termos do voto da relatora, para manter a Decisão Administrativa nº 1278/SGPA/SEMA/2021, com o valor da multa de R\$ 255.008,00(duzentos e cinquenta e cinco mil e oito reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo nº 20114011D. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Tony Hirota Tanaka

Representante da UNEMAT

Gabriella Borges Barbosa

Representante do IBAMA

Gustavo Matos Rosa

Representante da AMM

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da Guardiões da Terra

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Cuiabá/MT, 28 de fevereiro de 2023.

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª JJR